



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Divulgação de Atos e Atividades Administrativas através de Imprensa Escrita, firmado em 01/03/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Inhacorá e o Jornal Celeiro Ltda.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.057.143/0001-09, com sede na Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, nº 181, bairro centro, no Município de Inhacorá/RS, neste ato representada por seu Presidente Vereador Jeferson Sedinei Moura da Silva, brasileiro, inscrito no CPF 813.722.130-15, e no RG nº 9078410009, residente e domiciliado na Rua Ataiades Pires, nº 173, Município de Inhacorá-RS, e de outro lado o **JORNAL O CELEIRO LTDA**, estabelecida na Rua Independência, nº 387, inscrita no CNPJ sob o nº 10480535/0001-60, Município de Santo Augusto-RS, neste ato representada por seu Diretor Comercial Renato Marodin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 870, em Santo Augusto-RS, inscrito no CPF sob o nº 001.175.300-50 e no RG sob o nº 5063885817 SSP/RS, no Município de Santo Augusto/RS celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato da Câmara Municipal de Inhacorá, por doze meses, de acordo com que preceitua o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, iniciada a contagem a partir do dia 02 de março de 2019 e vencimento 01 de março de 2020.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei nº 8.666/93, art. 24, II e 62.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Inhacorá- RS, 01 de março de 2019.


Jeferson Sedinei Moura da Silva
Presidente da Câmara


Renato Marodim
Diretor